ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

CARAÚBAS DO PIAUÍ

CONTRATO Nº 16.09.2022.03 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.09.2022.03 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000003080/2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), E A EMPRESA L & E EDITORA E GRAFICA LTDA - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ-PI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)**, inscrito no CNPJ nº 01.612.617/0001-20, com sede administrativa na Av. Felinto Tomaz Portela, 240, Centro, CEP.: 64.233-000, Caraubas do Piauí(PI), neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **JOÃO COELHO DE SANTANA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 3.885.090 SSP PE e inscrito no CPF nº 656.546.174-00, residente e domiciliado em Caraubas do Piauí(PI), doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e, e de outro lado a empresa **L & E EDITORA E GRAFICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Parnaíba-PI, situada no Conjunto Jardim Esperança I, 04, Quadra D, Bairro Boa Esperança, inscrita no CNPJ/MF nº 08.930.606/0001-38, representada neste ato por seu titular **EURELIANO SÁVIO GOMES BARROS**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Parnaíba-PI, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a aquisição de material gráfico de interesse do município de Caraubas do Piauí-PI.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato é de **R$ 49.260,00 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais)**.

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em conformidade com a execução dos serviços, **a serem transferidos para conta corrente do CONTRATADO.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

INICIO: 16/09/2022 TERMINO: 31/12/2022

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. Executar os serviços objeto do presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos, o Instrumento Convocatório e a proposta apresentada;
2. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
3. assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações, incidentes sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários de seu pessoal;
4. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência;
5. não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **CONTRATANTE**;
6. manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa da licitação.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1. efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
2. comunicar imediatamente ao **CONTRATADO** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
3. supervisionar o fornecimento do Contrato;
4. facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do **CONTRATADO**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA EXTIÇÃO CONTRATUAL:

1. O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 137 da Lei 14.133/21;
2. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 137 a 139 da Lei 14.133/21, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
3. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do Orçamento Anual 2022, do Município de Caraúbas do Piauí(PI), Projeto/Atividade: 08.244.0002.2038.0000; 10.301.0002.2029.0000; 12.361.0016.2017.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fr: 500; 553; 600; 660.

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVINIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei nº 14.133/21, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato de contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente Contrato foi objeto de Dispensa de licitação conforme o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Buriti dos Lopes (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratados, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Caraúbas do Piauí (PI), 16 de setembro de 2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EURELIANO SÁVIO GOMES BARROS
L & E EDITORA E GRAFICA LTDA.-ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 757.772.853-91

RG Nº 3.633.895 SSP-PI

CPF Nº

RG Nº

ID: 63EE2AACEFA34

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 11.09.2022.01 - PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa L & E EDITORA E GRÁFICA LTDA -ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)
CONTRATADO: L & E EDITORA E GRÁFICA LTDA -ME
CNPJ DO CONTRATADO: 08.930.406/0001-39
OBJETO: Aquisição de material gráfico de interesse do município de Caraúbas do Piauí-PI.
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 16.09.2022.03, em conformidade o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000003388/2022.
VIGÊNCIA: 14/09/2022 a 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Anual 2022 - do Município de Caraúbas do Piauí(PI). Projeto/Atividade: 08.244.0002.2008.17000 - 40.301.0000.3029.0000 - 12.361.0016.2017.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.33 - 500; 553; 600; 660.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: 5719C1347F024

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Termo aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº 21.09.2022.14 - PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa MARIA DAS GRAÇAS GOMES MOURA 01080575340.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS GOMES MOURA 01080575340.
CNPJ DO CONTRATADO: 17.493.567/0001-40
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 02 de dezembro de 2022, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: DB778D49D1F54

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Termo aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº 01.09.2022.10 - PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa MARIA AMÉLIA DE SOUSA 07144662992.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)
CONTRATADO: MARIA AMÉLIA DE SOUSA 07144662992
CNPJ DO CONTRATADO: 41.465.030/0001-02
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 02 de dezembro de 2022, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: 500AFAFBBE1D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.10.2022.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000003239/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS NA ZONA RURAL E URBANA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ-PI.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa de licitação, art. 75, inciso I, da Lei nº 14.333/2021 c/c Decreto Federal nº 10.922/2021.

AUTORIZO a dispensa de licitação com vistas à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia para a perfuração de poços na zona rural e urbana, de interesse do município de Caraúbas do Piauí-PI, e **RATIFICO** o objeto em favor da empresa **WALCLIDES OLIVEIRA MELO-ME (GEOPOÇOS PERFURAÇÕES)**, inscrita no CNPJ nº 06.847.677/0001-46, com sede na Rua Benjamin Constant nº 792, sala, bairro Centro, Campo Maior-PI, CEP.: 64.280-000, por apresentar a melhor proposta no valor global de R$ 103.300,00 (cento e três mil e trezentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Caraúbas do Piauí-PI, 04 de outubro de 2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: F0929DDA65534

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000003416/2022

A **Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí**, torna público aos interessados o Aviso de Dispensa de Licitação, que objetiva o que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ-PI.

Os interessados podem acessar os documentos na sede da Prefeitura, na Avenida Felinto Tomaz Portela, nº 240, bairro Centro, Caraubas do Piauí-PI, das 08:00h às 13:00h.

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até o dia 11/10/2022, às 13:00h.

Caraúbas do Piauí-PI, 05 de outubro de 2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal